



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.995

De 21 de agosto de 2019

PROJETO DE LEI Nº 049/19-E

De 28 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.001 de 19/08/2019

(De do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.06.20.606.0052.2238.4.4.90.52.00R\$ 6.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Desenvolvimento Rural

01.04.01.12.361.0016.2299.3.3.90.36.00R\$543.600,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ação: Contratação De Estagiários Na Educação Fundamental

Total:.....R\$549.600,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

(339) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.39.00R\$ 6.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ação: Desenvolvimento Rural

(209) 01.04.03.12.365.0018.2222.3.3.90.36.00R\$543.600,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ação: Contratação De Estagiários Na Educação Infantil – Emeis

01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.995/2019

Total:.....R\$549.600,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/08/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 21 de agosto de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 19/08/2019**

/mgsm.-